

REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DA FACULDADE TRÊS PONTAS – FATEPS

O presente regulamento, aprovado pela resolução CONSUP 06/2014, estabelece as normas atinentes ao cumprimento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC nos Cursos da Faculdade Três Pontas – FATEPS, segundo as DCN’s respectivas.

I. DOS TCC’S E SUA ELABORAÇÃO

Art. 1º - Na elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC serão obrigatoriamente observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, o Projeto Pedagógico do curso e as regras estabelecidas neste regulamento.

Art. 2º - O TCC será orientado e devolvido segundo o que dispuser a Matriz Curricular do Curso.

§ 1º. O TCC poderá ser elaborado em uma das seguintes categorias:

- I. trabalho de revisão crítica da literatura sobre o tema atual de interesse da área;
- II. trabalho original de pesquisa vinculado à área de atuação do curso;
- III. trabalho interdisciplinar de acordo com áreas de interesse para o curso.

§ 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC será desenvolvido e apresentado individualmente.

§ 3º. A metodologia de elaboração e apresentação do TCC se dará segundo o Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos do Grupo Educacional Unis, disponível no site

Aprovado pelo Conselho Superior da FATEPS
em ___/___/____. Resolução nº. ___/____.

Presidente do Conselho Superior da FATEPS

oficial da Instituição, na versão *on line*, e na Biblioteca, na versão impressa, aplicando-se, subsidiariamente, as Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor no momento da apresentação do trabalho.

Art. 3º - A elaboração do TCC ocorrerá em 2 (duas) etapas, cuja duração observará o disposto à carga horária reservada para esse conteúdo, segundo o Projeto Pedagógico.

Art. 4º - No início da primeira etapa, em conformidade com o cronograma estabelecido pelo Colegiado do Curso respectivo, o aluno deverá apresentar um pré-projeto contendo:

- I. Título;
- II. Introdução;
- III. Objetivo;
- IV. Materiais e Métodos;
- V. Referências Bibliográficas;
- VI. Parecer favorável do orientador acerca da viabilidade e pertinência do conteúdo, documento este que deverá constar da versão final do trabalho a ser apresentado para banca examinadora.

§. 1º. O parecer favorável do orientador é requisito essencial para continuidade do TCC nos períodos subsequentes, devendo o aluno refazer o pré-projeto o quanto necessário a atender o disposto no inciso VI do *caput*.

§ 2º. O descumprimento do cronograma caracterizará a não entrega do pré-projeto, devendo o aluno, para tal, cuidar para que correções, readequações e complementações sejam realizadas até o prazo da apresentação do pré-projeto.

II – DOS OBJETIVOS DO TCC:

Aprovado pelo Conselho Superior da FATEPS
em ___/___/____. Resolução nº. ___/____.

Presidente do Conselho Superior da FATEPS

Art. 5º - São objetivos específicos da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Proporcionar ao aluno o acompanhamento e orientação na elaboração do TCC, garantindo a abordagem acadêmico-científica de temas relacionados à prática profissional.
- II. Direcionar o acadêmico à formulação e execução do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
- III. Dar ao aluno ciência do cronograma de elaboração do TCC;
- IV. Propiciar informações sobre o processo de elaboração do TCC, indicando bibliografia básica e procedimentos de pesquisa;
- V. Articular as temáticas dos trabalhos discentes com as linhas de pesquisa definidas pelo Colegiado / Coordenador;
- VI. Disponibilizar ao aluno orientação técnico-metodológica para a elaboração dos Trabalhos Acadêmicos de acordo com o Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da Faculdade Três Pontas.
- VII. Acompanhar o processo de elaboração do TCC junto ao acadêmico.

III – DA ORIENTAÇÃO DO TCC

III.1. Do orientador e suas atribuições

Art. 6º- O orientador será definido dentre aqueles designados pelo Coordenador do Curso para essa finalidade.

Parágrafo Único. Compete ao professor responsável pela disciplina TCC, bem como aos Orientadores, na medida de suas atribuições, o seguinte:

- I. O professor da disciplina TCC deverá orientar o acadêmico na elaboração do TCC, com a carga horária prevista pela organização curricular do curso;

Aprovado pelo Conselho Superior da FATEPS
em ___/___/____. Resolução nº. ___/____.

Presidente do Conselho Superior da FATEPS

- II. O professor da disciplina TCC deverá informar aos alunos sobre os critérios e normas deste Regulamento, bem como sobre roteiros de acompanhamento e avaliação que serão utilizadas pela Banca Examinadora do TCC;
- III. O professor da disciplina TCC deverá orientar o aluno no estabelecimento de um projeto e cronograma para realização do TCC;
- IV. O professor da disciplina TCC deverá estimular a frequência dos alunos;
- V. O orientador do TCC deverá indicar bibliografia básica ao aluno sob sua orientação;
- VI. O professor da disciplina TCC e o orientador do TCC deverão encaminhar à Banca Examinadora o TCC em condições de ser avaliado, podendo, para tanto, determinar o refazimento do trabalho para atender ao disposto neste Regulamento;
- VII. O orientador do TCC deverá presidir a Banca Examinadora do TCC do aluno sob sua orientação;
- VIII. O orientador do TCC deverá integrar Banca Examinadora de outros TCC's, quando solicitado pela Coordenação do Curso.

III.2. Do aluno orientando

Art. 7º - Compete ao orientando:

- I. Conhecer e cumprir as determinações do Regulamento do TCC e do Cronograma estabelecido pelo Colegiado;
- II. Definir a temática do TCC, em conjunto com o Professor Orientador e em conformidade com as áreas de conhecimento e/ou linhas, quando estabelecidas pelo Colegiado de Curso;
- III. Cumprir plano de trabalho para o desenvolvimento do TCC;
- IV. Entregar à Coordenação do Curso trabalho concluído, de acordo com Cronograma estabelecido pelo Colegiado;

Aprovado pelo Conselho Superior da FATEPS
em ___/___/____. Resolução nº. ___/____.

Presidente do Conselho Superior da FATEPS

- V. Expor oralmente o trabalho, e responder aos questionamentos formulados pela Banca Examinadora;
- VI. Redigir e apresentar o TCC dentro dos critérios estabelecidos no Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos do Grupo Educacional Unis e norma ABNT.
- VII. Observar e obedecer às normas e legislação aplicáveis aos direitos autorais sobre publicações, artigos científicos, publicações de Internet, entre outros, impedidas todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

III.3. Da Banca Examinadora

Art. 8º - Compete à Banca Examinadora do TCC:

- I- Examinar e avaliar os TCC's conforme os critérios de avaliação previstos neste Regulamento;
- II- Reunir-se em horário, data e local previamente estabelecidos pela Coordenação de Curso;
- III- Encaminhar à Coordenação do Curso toda a documentação pertinente à avaliação final dos TCC's, obedecendo aos prazos previstos no Cronograma.

IV – DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Art. 9º - O aluno (a) ao apresentar o TCC, deverá obedecer aos seguintes critérios:

§ 1º. Deverão ser entregues 3 (três) vias do TCC impressas, devidamente assinadas pelo (a) aluno (a), pelo orientador e pelo professor da disciplina de TCC,

§ 2º. Uma cópia digital do trabalho, juntamente com a autorização para que este possa ser disponibilizado para a Biblioteca, também deverá ser entregue.

Aprovado pelo Conselho Superior da FATEPS
em ____/____/____. Resolução nº. ____/____.

Presidente do Conselho Superior da FATEPS

§ 3º. Toda alteração no Projeto e/ou Título, verificada após a entrega das vias à banca, deverá ser encaminhada ao Coordenador do curso para substituição, num prazo máximo de 3 (três) dias, findo qual prazo não serão aceitas retificações.

§ 4º. Indicando a banca sugestões ou correções, o aluno terá prazo de 7 (sete) dias para apresentar a versão final impressa e digital do TCC.

Art. 10 – Em caso de reprovação do TCC pela banca examinadora; ou caso o aluno, mesmo presente, recuse a proceder com a defesa de seu trabalho; ou ainda em caso de ausência no dia e horário deliberado para apresentação, o aluno somente poderá apresentar o trabalho no decorrer do semestre letivo subsequente, sendo observado o seguinte:

- I. O TCC deverá cumprir nova fase conceitual, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar do início do semestre letivo subsequente;
- II. Após conclusão da fase conceitual e liberação formal do orientador, o TCC será remetido à fase metodológica, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
- III. Após conclusão da fase metodológica e liberação formal do professor responsável pela disciplina TCC, a liberação da data para a apresentação do trabalho se dará mediante calendário expedido pela Coordenação de Curso, o qual somente poderá ser divulgado após o cumprimento dos prazos previstos neste artigo.

V – DA AVALIAÇÃO

Art. 11 - A Banca Examinadora avaliará o aluno segundo os requisitos e respectiva pontuação previstos no roteiro de Avaliação do TCC, descrito no Anexo I deste Regulamento.

§ 1º. O TCC terá valor de 100 (cem) pontos, sendo 60 (sessenta) pontos relativos ao trabalho escrito e 40 (quarenta) pontos relativos à apresentação oral.

Aprovado pelo Conselho Superior da FATEPS
em ___/___/____. Resolução nº. ___/____.

Presidente do Conselho Superior da FATEPS

§ 2º. Considera-se aprovado o aluno cujo TCC apresentado obtenha pontuação de 70 (setenta) pontos, obtidos do somatório dos itens descritos no parágrafo anterior.

§ 3º. O TCC que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos e igual ou superior a 50 (cinquenta), poderá ser refeito e reapresentado à Banca Avaliadora, segundo calendário próprio estabelecido pela coordenação de curso.

§ 4º. Considera-se reprovado o aluno cujo TCC obtenha média inferior a 50 (cinquenta), caso em que deverá refazer o trabalho no decorrer do período letivo seguinte.

§ 5º. A aprovação no TCC constitui-se como requisito obrigatório para colação de grau, independente do resultado do aluno nas demais disciplinas e conteúdos curriculares do curso, inclusive na disciplina TCC.

§ 6º Em caso de não aprovação do TCC, na forma do parágrafo 3º, a Banca Examinadora deverá entregar por escrito ao acadêmico as indicações para reformulações do trabalho, as quais serão feitas em formulário próprio.

Art. 12 -. Comprovadamente verificada a ocorrência de plágio total ou parcial, o Trabalho de Conclusão de Curso será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação, sendo o aluno considerado reprovado nesse componente curricular.

§ 1º. Equiparam-se ao plágio as citações copiadas sem a devida citação do autor do texto, o trabalho retirado total ou parcialmente da Internet, bem como as reproduções de texto, ainda que em pequenas partes, sem citar a fonte.

§ 2º. Havendo citação, ainda que de forma incompleta, caracteriza-se a irregularidade de observância de normas pertinentes à citação e às referências bibliográficas.

§ 3º. Caberá ao professor da Disciplina de TCC apurar a ocorrência do plágio, valendo-se, dentre outras formas, de programas ou softwares especializados.

§ 4º. Para os cursos em que o TCC não for obrigatório, aplicam-se as regras do *caput* e § 1º, ocasião em que, inexistindo a reprovação, o trabalho não será acrescido no Histórico Escolar do aluno, nem será computado para fins de atividades complementares.

Aprovado pelo Conselho Superior da FATEPS
em ____/____/____. Resolução nº. ____/____.

Presidente do Conselho Superior da FATEPS

Art. 13 -. O Trabalho de Conclusão de Curso é obra intelectual do acadêmico, motivo pelo qual a produção do TCC por terceiros a qualquer título, gratuito ou onerosamente, configura infração regimental grave e enquadrará o acadêmico nas penas devidas, bem como sujeitará aqueles que o auxiliarem, se integrantes da comunidade acadêmica, nas penas regimentais, resguardando o direito da FATEPS de promover denúncias aos Órgãos Policiais competentes para averiguar a questão.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e, em grau de recurso, pelo Colegiado de Curso e pelo Conselho Superior da FATEPS - CONSUP, respectivamente.

Art. 15 - Este Regulamento deverá compor o Projeto Pedagógico dos cursos como anexo, em todo ou em parte, no que lhes se aplicar, na forma das Diretrizes respectivas.

Três Pontas (MG), 05 de Junho de 2014.

Prof. Me. Evandro Marcelo dos Santos
Presidente do Conselho Superior da FATEPS

Aprovado pelo Conselho Superior da FATEPS
em ___/___/____. Resolução nº. ___/____.

Presidente do Conselho Superior da FATEPS

ANEXO I – ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO TCC

TRABALHO IMPRESSO			
EIXOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	NOTA ATRIBUÍDA
Estrutura do texto [3,0]	1. A redação atende aos critérios de uma produção acadêmica, revelando raciocínio lógico, contemplando-se no decorrer do trabalho, os objetivos da pesquisa.	1,0	
	2. Apresentou referência bibliográfica suficiente para o suporte teórico da pesquisa, apresentando os capítulos construção de conceitos pelo aluno (e não somente a citações de outros autores).	1,0	
	3. A análise apresentada na fundamentação teórica decorreu de forma encadeada, objetiva e coerente.	1,0	
Normatização [1,0]	1. O trabalho atende ao padrão estipulado pelo Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Faculdade Três Pontas - FATEPS e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, nos elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.	1,0	
Orientação e Prazos [2,0]	1. Houve fidelidade às orientações recebidas, enviando os capítulos para o orientador (a) para as devidas orientações no decorrer do TCC?	1,0	
	2. O TCC entregue no prazo estabelecido.	1,0	
TOTAL		6,0	

APRESENTAÇÃO ORAL			
EIXOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	NOTA ATRIBUÍDA
Apresentação [3,0]	1. A exposição seguiu uma seqüência lógica dividindo equitativamente os 20 minutos de apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,0	
	2. Na abordagem do tema foi demonstrado segurança e domínio do assunto.	1,0	
	3. As idéias foram expostas de forma crítica e em consonância ao referencial teórico-metodológico adotado.	1,0	
Resposta à arguição [1,0]	1. Teve receptividade aos questionamentos, respondendo a Banca de forma clara e objetiva, sendo as respostas emitidas de forma correta, dentro dos 10 minutos estipulados.	1,0	
NOTA DA APRESENTAÇÃO ORAL		4,0	

ITEM	NOTA RECEBIDA
NOTA DO TRABALHO ESCRITO	
NOTA FINAL	
TOTAL	

- () APROVADO
 () REPROVADO
 () APROVADO COM RECOMENDAÇÕES
 (Prazo para entrega da versão corrigida: _____)

Aprovado pelo Conselho Superior da FATEPS
 em ___/___/____. Resolução nº. ___/____.

 Presidente do Conselho Superior da FATEPS